



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 277.730.000-34 e RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA - PASSAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº. 111, Estreito, na cidade de Florianópolis, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº. 82.647.884/0001-35 neste ato representado pelo procurador o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 549.014.489-00 e RG nº. 1.396.497-6-SSP-SC., e pelo procurador o senhor: **GIOVANI LUIZ MARTINS**, inscrito no CPF nº. 611.570.079-83 e RG nº. 2.021.304-2-SSP-SC., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2016**, entre eles celebrado em data de 11/02/16, referente ao Inexigibilidade nº. 5/2016 tendo como objeto **Aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010, Lei nº. 1420/2013 e Lei nº. 1632/2015.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando o reajuste dos valores das passagens, autorizadas pelo DER, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **5/2016**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a recomposição dos preços das passagens, objeto do contrato, passando o valor da passagem de Céu Azul - Curitiba de R\$ 133,79 para **R\$ 144,91** e a passagem de Curitiba - Céu Azul de R\$ 136,76 para **R\$ 148,43**, conforme reajustes autorizados pelo DER através do Ofício Circular n.º 002/2016-CTRC/DOP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 6.153,30 (seis mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 19 de julho de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Procurador – Auto Viação Catarinense

GIOVANI LUIZ MARTINS
Procurador – Auto Viação Catarinense